PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a Lei nº 751/13
foi publicada no seguão
da Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Em 12 / 12 / 2013
Responsável

LEI N.º 751, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 709, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 709, de 14 de novembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte alteração do inciso I:

"I – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 12 de Dezembro de 2013.

MARCIO VALERIANO CORREA
Prefeito Municipal